



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.252/90 DE 02 DE MARÇO DE 1.990.

DÁ NOME A CRECHE MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

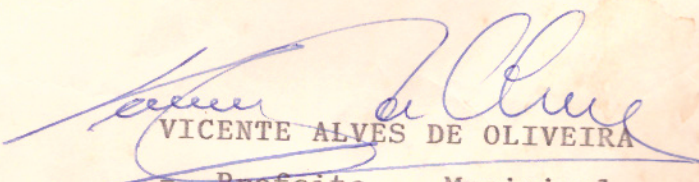
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal do Setor Planalto nesta Cidade chamar-se à de: DONA ALICE MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo ou parentes da homenageada poderão colocar placa ou outro distintivo homenageativo com o nome da mesma na mencionada Creche

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

= Prefeito Municipal =